

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FUNDAÇÃO DO DGE

EM 23/12/14

PORTARIA Nº 142/2014


O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I - Designar os servidores JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, cadastro 64008022-4, **ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUEZ**, cadastro 52001271-3 e **LEANDRO MOTTA PEDREIRA**, cadastro 64477335-8, para comporem Comissão de Recebimento da obra de reforma da nova sede da JUCEB, objeto do contrato 007/2014.

II – Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 171/2014

Retifica a Resolução nº 088/2014, que habilitou a EDN - ESTÍRENO NORDESTE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100050013333, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 088, de 23 de setembro de 2014, que habilitou a EDN - Estíreno do Nordeste S/A aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para afetar a titularidade do benefício para ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 13.545.353/0005-87 e IE nº 117.995.650/00, com efeitos retroativos a 01.10.2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2014

66ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 172/2014

Retifica a Resolução nº 194/2011, que habilitou a VANÁDIO DE MARACÁS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004862, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 194, de 13 de dezembro de 2011, que habilitou a VANÁDIO DE MARACÁS S/A aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para afetar no optat do seu art. 1º os nºs do CNPJ e da IE para CNPJ nº 15.191.786/0002-20 e IE nº 120.621.125/00, com efeitos retroativos a 30.10.2014, em função de alteração na estrutura legal da empresa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2014

66ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Empresa Baiana de Alimentos S/A – EBAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2014, às 09:30 horas, na sede social da Empresa, situada na Av. General Góes Lessa, nº 888, Vale do Ogunjê - Brotas, neste Capital, com a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração do Art. 14º do Estatuto Social da Empresa;

b) Incorporação do saldo da conta de adiantamento para aumento do capital social em 30.10.2014.

c) O que ocorrer.

Salvador, 18 de dezembro de 2014

James Silva Santos Correia

Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Ficam desarquivados os processos de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, das empresas MARIA DE JESUS ANDRADE ME, sob nº 97350478 em 17/01/2014 – NIRE 29103253780; GALVÃO TEIXEIRA ADVOCACIA E ASSESSORIA LTDA, sob o nº 97248248 em 18/12/2012 – NIRE 29201873634; MADEIREIRA DO VALLE – MADEIRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, sob os nºs 97405555 em 27/06/2014 e 97408290 em 05/09/2014 – NIRE 29204096931. Em SSA, 22/12/2014, Ass. Francisco Nobre de Oliveira – Presidente//

Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72, do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento, o ato da empresa RADIO SERRANA

FM LTDA, sob nº 96978140 em 03/02/2010 - Nira: 29201927742 arquivado na Junta Comercial da Bahia, Em SSA, 22/12/2014, Ass. Francisco Nobre de Oliveira – Presidente//
PORTARIA Nº 142/2014 – Designar os servidores JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, cadastro 64008022-4, ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUEZ, cadastro 52001271-3 e LEANDRO MOTTA PEDREIRA, cadastro 64477335-8, para comporem Comissão de Recombimento da obra de reforma da nova sede da JUCEB, objeto do contrato 007/2014. Salvador, 22/12/2014, Ass. Francisco Nobre de Oliveira – Presidente//

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

131/14 - AVERBAR, para efeito exclusivo de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, prestado pelo servidor CARLITO SANTOS SOUZA, cadastro nº 70.100.410-1, em atividade privada realizada no total de 733 dias, correspondendo a 02 (dois) anos e 03 (três) dias, referentes à soma dos períodos laborados nas empresas elencadas na Certidão expedida pelo INSS, tudo na forma da Lei 6.677/94.

132/14 - Conceder ao servidor JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, Cadastro nº 70.100.238-7, licença para o exercício de mandato eletivo, na conformidade do disposto no Art. 105, da Lei 6.677/94, enquanto não sobrevir alcançado o correspondente termo extintivo.

133/14 - Declarar o reconhecimento do direito à licença prêmio do servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, Classe I, Cadastro nº 70.100.490-7, referentemente ao quinquênio 2008/2013, na intensidade de 03 (três) meses, a contar de 05.01.2015 e com previsão de término em 04.04.2015, tudo na conformidade do Art. 107, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

CADASTRO	NOME	BASE LEGAL	PERÍODO	INÍCIO
20100271	Jeruza Sâm de Oliveira Machado	Lei 6.677/94 art.145	90 dias	02/12/14
70100320	Isabel Lima Barbosa	Lei 6.677/94 art.145	20 dias	03/11/14

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL

DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

AVISO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO TARIFÁRIA

Processo Administrativo AGERBA nº. 0901.2014.022428 - Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Empresa: Vição Novo Horizonte LTDA, Assunto: Promoção Tarifária linha nº 582.LEI - Salvador v Paramun via Brumado. O prazo da promoção será de 30 (trinta) dias com vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, conforme tabela abaixo:

Trecho	Tarifa Atual	Demora	Tarifa Promocional	Horários e Faltas	Categoria	Data
Salvador/Brumado	R\$ 319,78	38,48%	R\$ 190,60	Para todos os períodos	Letra Sim AR	Salvador
Salvador/Abramante de Nossa Senhora	R\$ 237,75	30,48%	R\$ 165,27		Letra Sim AR	Segunda, Quarta
Salvador/Paramun	R\$ 258,74	34,42%	R\$ 170,88	Saida de Paramun	Letra Sim AR	6 Sábdo
Brumado/Abramante de Nossa Senhora	R\$ 27,13	38,41%	R\$ 15,46	as 17h00min e	Letra Sim AP	Paramun
Brumado/Paramun	R\$ 43,23	30,68%	R\$ 30,06	Salvador 30	Letra Sim AR	Terça, Quinta
Abramante de Nossa Senhora / Paramun	R\$ 21,17	38,45%	R\$ 14,72	20h15min	Letra Sim AR	6 Domingo

* Tarifa promocional válida para ida e volta

Data de assinatura, 16 de dezembro de 2014

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA

Diretor Executivo

AVISO DE CONCESSÃO DE TARIFA PROMOCIONAL

Processo administrativo AGERBA nº. 0901.2014.022432 - Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA;